



PROJETO DE LEI N° 2.716, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

Altera o quantitativo de cargos efetivos de professores da carreira Magistério Público do quadro de pessoal do Distrito Federal, via remanejamento.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica alterado o quantitativo de cargos efetivos de professor da Carreira Magistério Público do quadro de pessoal do Distrito Federal, criada pela Lei n° 066, de 18 de dezembro de 1989, e modificada pelas Leis n° 198, de 20 de junho de 1990; n° 501, de 22 de julho de 1993; e n° 1.090, de 27 de maio de 1996; - na forma do anexo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2001.